

A Associação Serviço e Cooperação com o Povo Yanomami-Secoya, com larga experiência de trabalho junto ao povo Yanomami de recente contato, vem a público, manifestar suas preocupações e solicitar providências, diante dos enormes riscos e ameaças que representa a pandemia do Corona Vírus para os povos indígenas de pouco contato ou em regime de isolamento voluntário. A história do contato indiscriminado da sociedade nacional com esses povos tem sido desastrosa principalmente por conta da baixa imunidade em relação às diversas infecções respiratórias. Como vimos ocorrer inúmeras vezes, um simples resfriado pode degenerar rapidamente em pneumonia e levar um paciente a óbito em poucos dias, principalmente crianças menores de 5 anos.

Essa realidade traz incertezas em relação às medidas de proteção voltadas para os povos indígenas nessas condições, apesar das diversas iniciativas previstas que vêm sendo tomadas nas últimas semanas, no sentido de preservar ou responder às ameaças que, mais do que nunca, pairam sobre os povos indígenas.

### **As iniciativas em curso**

Em fevereiro 2020, o Ministério da Saúde lançou um Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)<sup>1</sup> em Povos Indígenas. O Plano é orientado para atender três níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública.

Em 10 de março 2020, a Fundação de Vigilância Sanitária-FVS lançou a Nota Técnica Nº 07-DIPRE-FVS-AM<sup>2</sup> com o objetivo de alertar os Gestores, Profissionais, Clientes e Colaboradores sobre a prevenção de COVID 19. Oferecem orientação para a atuação nos locais de trabalho bem como por ocasião da realização de viagens, alertando sobre Plano de Contingência no retorno das viagens com o devido isolamento.

Em 06 de abril 2020, o DSEI-Y elaborou um Plano de Contingência da COVID-19<sup>3</sup>, com a estruturação de um Comitê de Gerenciamento de crise-CGC, de núcleos voltados para: a análise do perfil epidemiológico local e identificar as necessidades de saúde de cada polo base e/ou UBSI; coordenar as atividades de capacitação da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena-EMSI; realizar triagem sanitária de funcionários. Além disso, foi montado um esquema de Vigilância Sanitária em relação ao controle dos pontos de entrada na terra indígena, organizado junto com a Fundação Nacional

---

<sup>1</sup> Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas. Ministério da Saúde, Secretaria Especial de Saúde Indígena – 2020.

<sup>2</sup> Nota Técnica Fundação de Vigilância Sanitária – FVS. Nº 07-DIPRE-FVS-AM, 10-02-2020.

<sup>3</sup> Plano de Contingência de Prevenção e Controle para o novo Coronavírus (Covid 19), DSEI-Y, Abril 2020.

do Índio (FUNAI), com orientação às suas equipes quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus, distribuindo ainda material informativo necessário. Os setores logístico, farmacêuticos e as CASAI's foram orientados para adaptar sua dinâmica de trabalho e ações no sentido de atender essa nova realidade de ameaças. Além, disso, um esquema emergencial de comunicação de risco e de atendimento emergencial foi elaborado podendo contar com o apoio de diversas instituições parceiras.

Em relação aos povos de pouco contato ou isolamento voluntário, estabeleceu-se os limites de cordões sanitários com a participação de representantes indígenas incumbidos do controle das entradas e saídas de qualquer pessoa nesses limites. Há ainda a preocupação de realizar a vacinação antecipada da Influenza, penta valente e Pneumocócica 10v e 23v, tanto para a EMSI quanto para os próprios indígenas.

Nos dias 13 e 14 de abril 2020, a 6ª Câmara do Ministério Público Federal, publicou respectivamente às Recomendações Nº 06/2020/6aCCR/MPF<sup>4</sup> e Nº 07/2020/6aCCR/MPF<sup>5</sup>, tendo por base as orientações Organização Mundial da Saúde-OMS, os acordos internacionais junto a OIT e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos assim como a legislação vigente no país, além das recentes medidas assumidas em nível dos Governos Federal e e diante da confirmação da fragilidade das populações indígenas no tocante às doenças respiratórias, vem exigindo uma série de medidas por parte de diversos órgãos Estaduais (Programa Bolsa Família, CRAS agência bancária da Caixa, cartórios, SESAI, FUNAI. INSS) que prestam algum tipo de assistência à população indígena no tocante à:

- Organização do Programa Bolsa Família bem como o pagamento de outros benefícios no sentido de que não venham provocar a saída dos índios de suas aldeias; acarretar aglomerações, com Planos de ação para que possam retornar às suas comunidades, observando-se as condições devidas de quarentena e acompanhamento médico necessárias;
- Garantir um tratamento específico a altura das necessidades de proteção dos povos indígenas de recém- contato ou em situação de isolamento;
- A apresentação de um Plano de Contingência e o desenvolvimento para a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas” e de relatórios mensais de prestação de contas das ações e da aplicação desses recursos ao CONDISI e demais instâncias de controle social.

Em 07 de abril 2020, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil-APIB conjuntamente com a Fiocruz, o projeto Xingu, a UNIFESP e a ABRASCO -GT de saúde

---

<sup>4</sup> RECOMENDAÇÃO Nº 6/2020/6accr/MPF de 13 de abril 2020, da 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

<sup>5</sup> RECOMENDAÇÃO Nº 7/2020/6a CCR/MPF, de 13 de abril 2020, da 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

indígena<sup>6</sup>, apresentaram algumas recomendações referentes a entrega de alimentos nas comunidades indígenas, visando manter as medidas de controle da Covid-19, seguindo às recomendações da Nota Informativa Nº. 03 (05/04/2020) da SESAI. Estas recomendações voltam-se essencialmente em relação a medidas de higienização dos meios de transporte, das embalagens bem como os devidos cuidados a serem tomados pelos distribuidores no transporte dos alimentos até a aldeia e as devidas formas de distribuição dos mesmos, sendo inclusive sugerido a distribuição ocorrer após a saída das equipes.

Em 12 de abril de 2020, o Ministério da Mulher, a Família e dos Direitos Humanos assinou Convênio para aplicar 35 milhões de reais na compra de alimentos para os povos indígenas e comunidades quilombolas ameaçados pela pandemia do Coronavírus. Os alimentos serão entregues pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). O termo de execução descentralizada para a distribuição dos alimentos aos índios e quilombolas foi assinado pela Secretária Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Sandra Mara Volf, e pelo presidente da Conab, Guilherme Bastos Filho. O acordo prevê “aquisição e disponibilização de alimentos aos povos e comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas) em situação de vulnerabilidade em relação à sua segurança alimentar e nutricional em face da pandemia de Coronavírus”. Há preocupação dentro do governo de que as comunidades indígenas sejam bastante afetadas pelo Coronavírus, já que as doenças respiratórias causam muitas mortes entre os índios.

No dia 15 de abril 2020, o antropólogo Bruce Albert alerta sobre a “grave falta de ética e uma ausência total de empatia das autoridades sanitárias com o desamparo deste povo face a pandemia de Covid 19”, pelo não respeito ao ritual fúnebre Reahu que deve ocorrer na aldeia. Além do mais, dispor de um defunto sem rituais funerários tradicionais, constitui, para os Yanomami, como para qualquer outro povo, um ato inumano e, portanto, infame. O antropólogo sugere um diálogo entre os representantes do povo Yanomami e as autoridades sanitárias afim de estudar uma solução aceitável que incluem tanto critérios de biossegurança quanto o ponto de vista do respeito dos costumes religiosos Yanomami.

No que diz respeito às medidas de isolamento previstas em caso de contaminação de um Indígena na aldeia, como ressalta Sonia Guajajara, deve ser considerado os modos tradicionais de convivência, em culturas milenárias onde tudo é compartilhado (cuia, cachimbo), onde várias pessoas da mesma família dormem junto,

---

<sup>6</sup> CARTA DE RECOMENDAÇÃO da Articulação dos Povos Indígenas (APIB) em parceria com instituições acadêmicas (Projeto Xingu/Unifesp, Fiocruz e GT Saúde Indígena da Abrasco) apresentando recomendações para a entrega de alimentos nas comunidades indígenas, visando manter as medidas de controle da Covid-19.

onde tudo se resolve a partir de roda de conversas. Solicita, a partir dessa realidade, o atendimento de medidas específicas<sup>7</sup>

### **Análise das medidas de contingências e dos cuidados a serem tomados**

O conjunto das medidas acima apresentadas pelos diversos órgãos governamentais no intuito de garantir a proteção dos povos indígenas, principalmente os mais vulneráveis, sob a fiscalização do Ministério Público Federal-MPF, com o apoio do movimento indígena organizado, trazem à tona alguns questionamentos. E apesar de reconhecer o Plano de Contingência da COVID-19 do Ministério da Saúde, da SESAI e DSEI-Y como sendo bastante consistente, algumas questões continuam, todavia, requerendo um nível de cuidado que não está sendo pautado, podendo chegar ao comprometimento dos resultados preconizados em termos de garantia da vida e do futuro do povo Yanomami, a saber:

- a. Reconhece-se a incongruência da política do Governo Federal que, por um lado tenta executar um Plano de Contingência ou uma política de saúde coerente voltada para essas populações indígenas de alto risco, e pelo outro, vem assumindo uma política de omissão e de afronta aos direitos indígenas mais elementares, estimulando a ilegalidade e a violência no campo, com o aumento significativo das invasões dos territórios indígenas, inclusive de povos considerados em situação de contato recente.
- b. A costura política orquestrada no combate ao COVID 19 envolvendo diversas instituições federais, estaduais ou mesmo municipais, apresenta fragilidades em relação às quais medidas mitigadoras precisam ser tomadas. A maioria das instituições envolvidas no Plano de Contingência não possuem a devida experiência no trato da questão indígena e nunca houveram articulações consistentes entre si, a não ser o desenvolvimento de atividades pontuais relacionadas com os povos Indígenas. É inclusive recorrente a desarticulação entre os entes federais, estaduais e municipais na resolução de questões que dizem respeito aos povos indígenas (Bolsa família, merenda escola, outros benefícios sociais, etc.);
- c. A prática de omissão da SESAI, no sentido de não estabelecer o devido diálogo, nem garantir a participação das associações Yanomami e do Fórum Permanente Yanomami, assim como as associações da sociedade civil detentoras de longa experiência junto ao povo Yanomami, no processo de consolidação dos trabalhos do DSEI-Y. O próprio modo pelo qual o Controle Social é organizado, não garante um processo de consulta livre, prévia e informada, segundo o entendimento estabelecido na Convenção 169 da OIT a qual o Brasil é signatário. Portanto, tal participação não ocorre na prática de trabalho regular do DSEI-Y e tampouco está definido na gestão do Plano de Contingência como deveria;
- d. Vale ressaltar outra preocupação no que diz respeito à falta crônica de Recursos Humanos atuando no DSEI-Y, impedindo, em tempo normal, a devida cobertura da

---

<sup>7</sup> Ver <https://www.youtube.com/watch?v=9TVYvHJniNc>.

população de todo o território. Atualmente, sem um reforço dessas equipes, não será possível assegurar os 14 dias de quarentena preconizados antes da entrada no território, salientando que as EMSI cumprem escalas 30 dias em campo para 15 de folgas. Isto faz-se ainda mais necessário num contexto de desgaste e sobrecarga dos profissionais das equipes multidisciplinares de saúde;

- e. Uma das maiores fragilidades da assistência de saúde, no âmbito do DSEI-Y, se refere a falta de preparação dos profissionais para a especificidade sociocultural caracterizada na realidade do povo Yanomami. A maioria dos profissionais são formados para atuação em ambiente hospitalar e não possuem a visão de saúde pública requerida para um trato diferenciado de saúde, notadamente em relação a saúde tradicional e ao sistema de cura e de cuidado envolvido no xamanismo. Tampouco são preparados para tal especificidade pelo DSEI-Y. Isto envolve de igual maneira o corpo de profissionais encarregados da gestão, provocando o mal-estar sinalizado por Bruce Albert em relação a falta total de respeito em relação à cerimônia funerária Yanomami, na ocasião de um óbito fora da área indígena;
- f. As medidas de isolamento preconizadas não podem desconsiderar a realidade sociocultural Yanomami na qual, quando uma pessoa está doente, estão envolvidos diretamente os parentes e todo o *xapono*<sup>8</sup>. Isto impõe, obrigatoriamente, a compreensão dessa representação da doença e o envolvimento desses atores no processo de cura, através de medidas organizadas em níveis de isolamento diferenciados, considerando o paciente, seu grupo familiar ou sua comunidade e as articulações entre esta e outros grupos aliados, uma vez que as doenças acompanham os caminhos dos Yanomami. Percebendo os riscos atuais e a complexidade de tais medidas, diversas famílias yanomami decidiram isolar-se na mata, retomando práticas tradicionais do *wayumi*.<sup>9</sup> Essa escolha deve ser respeitada, porém, exige estratégias de acompanhamento e de cuidados adaptados e de não tão fácil execução.
- g. O descredito crescente dos Yanomami em relação a qualidade da assistência promovida pelo DSEI-Y em função do aumento da malária, a quantidade enorme de remoções para as CASAI's, da assistência precária na ponta, da desvalorização dos profissionais indígenas, etc., podem criar situações de maior complexidade na condução das ações preventivas e procedimentos necessários ao tratamento do Coronavírus. Paira, ainda, uma série de dúvida em relação ao esquema de Vigilância Sanitária e ao controle dos pontos de entrada na terra indígena, cujo organização depende de articulação com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI). É fato observar a postura política da SESAI no sentido de alijar a FUNAI do processo de gestão do DSEI-Y. Diversas questões dizem diretamente respeito à Funai no que

---

<sup>8</sup> Xapono: É a aldeia circular com pátio central em que vivem um ou vários grupos familiares Yanomami.

<sup>9</sup> Wayumi: Prática seminômade que corresponde a Saída de toda a população do xapono para permanecer em acampamentos na floresta, deslocando-se em função das necessidades alimentares baseadas nos produtos da caça, pesca e coleta.

tange às formas tradicionais de cuidado pelo povo Yanomami (xamanismo), a dinâmica de Controle Social pelos usuários, além da função primeira de vigilância territorial e ambiental do território Yanomami, entre outros.

Na atualidade, a FUNAI dispõe de 11 Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambiental, sendo unidades descentralizadas da Funai especializadas na proteção de povos indígenas isolados e de recente contato. Atuam sob a coordenação da Diretoria de Proteção Territorial e por meio da Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – CGIIRC. São hoje cerca de 107 registros da presença de índios isolados em toda a Amazônia Legal, atendidas por 11 FPEs e 15 CTLs a elas vinculadas (Helton Soares dos Santos: 2018).

Para fazer frente a esta realidade, a Funai nunca, em toda a sua história, encontrou-se tão esvaziada politicamente, com sérias limitações de recursos e com a sua força de trabalho diminuta. A exemplo disso, a Frente Etnoambiental Yanomami não consegue conter o aumento crescente de invasão garimpeira no território Yanomami de Roraima e muito pouco tem atuado na região Yanomami do Amazonas que representa 32 % da totalidade da área Yanomami. As Coordenações Técnicas Locais -CTL's de Barcelos e Santa Isabel foram desativadas, sem que a CTL de São Gabriel da Cachoeira consiga atender as demandas dessa enorme região, para dar cobertura a realidade dos diversos povos indígenas localizado na cabeça do Cachorro e na calha do rio Negro, além da área Yanomami dos três municípios citados.

Os recentes episódios de presença yanomami na sede dos municípios circunvizinhos da Terra Yanomami preocupam, revelando a falta de circulação de informações, a deficiência dos meios de comunicação e a falta de presença física das instituições em pontos nevrálgicos da terra Yanomami.

- h. Em momento algum, foi feita qualquer referência na relação dos Yanomami do Brasil com os da Venezuela, onde também existem riscos sérios de contaminação pelo COVID 19 num contexto nacional de enorme fragilidade social. Não se pode esquecer que os Yanomami do Brasil e da Venezuela mantêm relações sociais e alianças independentemente da questão de fronteira. Soubemos recentemente da situação de mortes em aldeias Yanomami Venezuelana próximas à cabeceira do rio Marauíá. Qualquer contaminação por esta via seria catastrófica.
- i. Não é possível falar de isolamento e de medidas de contingenciamento se todos os atores não forem envolvidos. Nesse sentido, é necessário que sejam conhecidas as estratégias do Exército brasileiro no tocante a situação dos 24 pelotões de fronteira (PEF), sob o Comando Militar da Amazônia que totalizam 1500 soldados em atuação permanente. A preocupação se refere às condições de quarentena desses profissionais, uma vez que a rotatividade dos soldados é significativa e o contato com os indígenas pode representar um risco nas atuais condições do Covid19.

- j. As recomendações relativas à distribuição de cestas básicas pelo Ministério da Mulher, a Família e dos Direitos Humanos para os povos indígenas e comunidades quilombolas carecem de análise em relação a questões vitais, principalmente quanto a definição de critérios capazes, de modo articulado com o movimento e os povos indígenas, de contemplar as efetivas necessidades de cada realidade indígena. A introdução de Alimentos industrializados, no caso Yanomami, pode representar novas fontes de problemas e acentuação dos riscos de contaminação pelo COVID 19.

Postas essas considerações:


1. Entendemos que, a partir da realidade Yanomami, nem todas as condições de proteção foram tomadas e garantem de modo certo e absoluto a integridade de vida dessas populações;

2. É notório que diversos dos entraves existentes são de natureza política e que se não houver a sinalização de entendimentos ou articulações baseadas na vontade política de resolução e de busca de soluções efetivas, boa parte dos planos de contingência não será concretizada podendo provocar um verdadeiro genocídio;

3. Sugerimos que seja estabelecido um Grupo de Trabalho no âmbito do Ministério Público Federal, com participação representativa das instituições públicas bem como dos diversos atores indígenas e não indígenas envolvidos, para:

- Monitorar os Planos de Contingenciamento e de proteção aos povos indígenas de recente contato ou de isolamento voluntário;
- Abordar às questões trazidas nesse documento ou outras que não estão sendo contempladas nas atuais medidas de proteção;
- Revelar os possíveis desvios que atentam com os direitos fundamentais desses povos e reconhecidos pela Constituição Federal ou a legislação complementar.

Manaus, 20 de abril 2020



---

**Silvio Cavuscens**  
Coord. Geral  
Secoya